



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 034, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Institui, no Município de Belém, o Dia Municipal da Doação de Alimentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal da Doação de Alimentos, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro.

**Parágrafo único.** A data instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Doação de Alimentos tem o objetivo de sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral da importância da doação de produtos de gêneros alimentícios às diversas instituições e organizações não governamentais legalmente constituídas, que trabalham sem têm fins lucrativos e realizam diversos tipos de ações solidárias para públicos específicos em nosso Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 27 de JUNHO de 2023.**

  
**Vereador JOHN WAYNE**  
**Presidente da Câmara Municipal de Belém**